



Pag. 1

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA EM, 24 DE FEVEREIRO DE 1999 N°.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 221/99, de 24 de fevereiro de 1999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesete mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber qua a Camara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesete mil reais), destinado as despesas com a construção de uma Unidade Escolar no sitio Andreza, neste município, à Conta do FUNDEF, o qual terá a seguinte classificação:

0205-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08421881.017 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SITIO ANDREZA C/FUNDEF,

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.500,00

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-

MANENTE.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder'



Pag. 2

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA EM, 24 DE FEVEREIRO DE 1999 N°.

Cont...

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra-PB, em
24 de fevereiro de 1999.


(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)